

PROPOSTA N.º 113/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Para fazer face às competências da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
- II. No decorrer do ano de 2023 foi apresentado um projeto no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência “Bairros Comerciais Digitais”, num consórcio com a EMEL e a UACS tendo esse projeto sido considerado elegível;
- III. Para fazer face ao aumento de competências, por via do referido projeto, se torna necessário o reforço de recursos humanos durante a vigência do mesmo;
- IV. Na revisão ao mapa de pessoal para 2024, aprovada em reunião de Assembleia de Freguesia de 23 de abril de 2024, encontram-se previstos e não ocupados 1 lugar, na carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo, precisamente para fazer face à execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro;
- V. Face ao exposto, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, da carreira e categoria de técnico superior, para o Serviço de Economia e Inovação;
- VI. Nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do citado diploma, o contrato de trabalho a

termo certo dura pelo período acordado, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes, sem prejuízo do disposto em lei especial;

- VII. O recrutamento para a categoria de técnico superior, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, que Regulamenta a tramitação do procedimento concursal para a contratação excecional de trabalhadores a termo, no âmbito da execução dos projetos abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- VIII. De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP e no artigo 7.º da Portaria, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço - e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos - designar os júris do procedimento, após o que será dada publicidade ao procedimento concursal;
- IX. O posicionamento remuneratório decorre nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo como referência a 1.ª posição e 16.º nível da Tabela Remuneratória Única da carreira e categoria de técnico superior;
- X. O posto de trabalho visa:
 - a. Apoiar na elaboração dos cadernos de encargos referentes à aquisição de serviços e equipamentos a adjudicar pelo Consórcio, denominado “Freguesia de Alvalade, UACS e EMEL, em Consórcio” (adiante Consórcio) promotor/executor do projeto Bairro Comercial Digital de Alvalade (adiante BCD Alvalade);
 - b. Promover a interligação/comunicação entre os vários membros do Consórcio, quer a montante (durante a sua implementação/investimento), quer a jusante (já em plena funcionalidade);
 - c. Em sede de implementação/investimento, controlar a faturação e submeter a documentação financeira necessária ao pagamento dos

incentivos /reembolsos no contexto da candidatura PRR (interligação entre o Consórcio e as entidades IAPMEI e DGAE;

- d. Gerir a Caixa de email bairrosdigitais.alvalade@jf-alvalade divulgando junto dos parceiros de Consórcio toda a informação disponibilizada pelas entidades IAPMEI e DGAE, assim como a informação constante na Consola do IAPMEI;
- e. Acompanhamento e gestão de toda a estrutura digital do futuro BCD Alvalade (Operação), garantindo a sua correta operacionalidade, designadamente:
 - i. Divulgar junto dos agentes económicos as inovações e soluções digitais, com vista à integração dos mesmos no BCD Alvalade e à sua capacitação para o uso das referidas soluções;
 - ii. Acompanhar a evolução da adesão ao BCD Alvalade e disponibilização de informação de interesse dos agentes económicos que o integrem;
 - iii. Apoiar a elaboração das normas referentes ao Cartão de Fidelização do BCD de Alvalade;
 - iv. Controlar o correto funcionamento dos equipamentos e serviços;
 - v. Recolha dos dados de toda a estrutura digital a implementar e uso desses dados para otimização da mesma, para suporte a decisões futuras de inclusão/exclusão de serviços, elaboração de relatórios, monitorização de indicadores, etc.;
 - vi. Ainda no espectro da análise de dados, relativamente aos utilizadores, residentes e/ou visitantes, gestão da ferramenta que permitirá consultar a opinião dos cidadãos, através de questionários e/ou inquéritos, e assim tomar decisões que

garantam a sustentabilidade futura do projeto.

- f. As demais tarefas inerentes à gestão de todo o BCD Alvalade durante o período de investimento, no que respeita a todas as medidas implementadas, garantindo, assim, a sustentabilidade do projeto a longo prazo.

- XI. Para o posto de trabalho em causa é exigida a Licenciatura na área da CNAEF 31 ou 34;

- XII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, articulada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, à Junta de Freguesia;

Termos em que, propõe-se:

1. A abertura de procedimento concursal, para contrato de trabalho a termo resolutivo certo, tendo em vista a ocupação de um (1) posto de trabalho previstos, e não ocupados, da carreira e categoria de técnico superior, afeto ao Serviço de Economia e Inovação, na esteira do projeto denominado “Bairro Comercial Digital de Alvalade”, destinado a qualquer indivíduo;

2. A definição da avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências como métodos de seleção do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, com vista à posterior celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo;

3. Aplicar os métodos de seleção de forma faseada conforme o n. 1 do artigo 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, aplicável subsidiariamente conforme o disposto no artigo 7.º da Portaria 161-A/2021, de 26 de julho;

4. Que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em dez dias úteis, conforme o artigo 3.º da Portaria 161-A/2021, de 26 de julho;
5. A designação do júri do procedimento concursal em causa, nos termos do previsto nos artigos 7.º e 8.º da Portaria, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 37.º LTFP, com a seguinte composição:

Presidente: Marta Cordeiro, Técnica Superior;

1.º Vogal efetivo: Pedro Nunes, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Joana Vilela, Chefe de Divisão Administrativa;

1.º Vogal suplente: Francisco Paulo, Técnico Superior;

2.º Vogal suplente: João Santos, Chefe de Divisão de Espaço Público e Equipamentos.

Lisboa, em 9 de maio de 2024.

O Vogal Tesoureiro

(Paulo Doce de Moura)